

Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e do Plano de Dados Abertos

Exercício 2023

julho/2022 a abril/ 2023

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Secretaria de Aperfeiçoamento Funcional - SEAI
Ouvidoria da UFSC
Autoridade de Monitoramento da LAI



Sumário

Apresentação	3
1. Acesso à informação	5
1.1 Relatório consolidado dos pedidos de acesso à informação	5
1.2 Relatório consolidado do acesso à informação.....	6
2. Transparência ativa.....	8
3. Processos administrativos.....	11
4. Dados abertos.....	13
5. Dados pessoais	16
6. Informações classificadas e desclassificadas	18
7. Recomendações.....	19

Apresentação

A publicidade e a *accountability* são diretrizes fundamentais nas democracias contemporâneas, possibilitando que os cidadãos atuem de modo a realizar o controle social das políticas e ações dos órgãos públicos. No Brasil, o direito de acesso à informação foi previsto na Constituição Federal de 1988, como um direito fundamental (art. 5º, XIV) e a publicidade instituída como um dos princípios da Administração Pública (art. 37). A promulgação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por sua vez, pode ser considerada um marco na criação de ferramentas para os cidadãos acessarem informações e na institucionalização de estruturas de publicidade nos órgãos públicos, delimitando expressamente as possibilidades de sigilo, sempre excepcionais. A sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 7.724/2012, que também estabeleceu os deveres de transparência ativa. Outros instrumentos normativos sobre o tema são a Lei 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020. Já a exigência da Política de Dados Abertos no serviço público federal está prevista no Decreto nº 8.777/2016 e seu regramento foi estabelecido na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 (Ministério do Planejamento / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados). Por fim, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), estabeleceu obrigações no sentido de preservação de dados pessoais.

Na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a implementação das medidas de transparência ativa e passiva tem sido uma constante. O site do acesso à informação congrega a Plataforma do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)¹ – Fala.BR, o site da transparência² apresenta diversos dados institucionais e o site da proteção de dados disponibiliza informações sobre a LGPD na instituição³. Em 2021, foi criado o projeto institucional “Observatório da UFSC” para divulgação de dados em uma plataforma integrada⁴.

Em 05 de julho de 2022, assumiu uma nova gestão na Reitoria da UFSC, com a indicação de nova responsável pela função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Portaria nº

¹ <https://acessoainformacao.ufsc.br/>

² <https://transparencia.ufsc.br/>

³ <https://lgpd.ufsc.br/>

⁴ Acesso disponível no link: <https://obs.ufsc.br/observatorio/portal/>

1399/2022/GR). Neste sentido, o presente relatório abrange o período de julho de 2022 a abril de 2023. Neste período, a AMLAI identificou a necessidade de responder a demandas de acesso a informação em atraso, comunicou o responsável pelo site do Acesso à Informação para realizar a sua atualização e solicitou a criação de um Grupo de Trabalho para elaborar a proposta do Plano de Dados Abertos da instituição (Ofício 374/2022/SEAI enviado ao Gabinete da Reitoria e Ofício nº 345/2022/SEAI enviado ao Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União - CGU).

No que diz respeito ao Plano de Dados Abertos, que a universidade nunca havia elaborado, foi constituído, por solicitação da AMLAI, Grupo de Trabalho (Portaria nº 2172/2022/GR) que o fez e apresentou ao Gabinete da Reitoria.

Além disso, a AMLAI atuou na regularização das informações classificadas da UFSC, estabelecendo um fluxo de solicitação de sigilo e divulgando informações sobre a classificação/desclassificação de informações, reafirmando o compromisso com a publicidade como regra.

Por fim, se elabora o Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFSC, nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, c/c o art. 67 do Decreto nº 7.724/2012 e relatório acerca do Plano e da Política de Dados Abertos conforme art. 5º, § 4º, do Decreto nº 8.777/2016, o que pode contribuir na ampliação da transparência, publicidade e acesso à informação aos gestores, a comunidade universitária e sociedade em geral.

Luana Renostro Heinen

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFSC - Portaria nº 1399/2022/GR

1. Acesso à informação

A UFSC, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.257/2011), utiliza o sistema digital Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.⁵ A plataforma permite que os cidadãos façam pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, o que possibilita o aprimoramento da gestão pública e da transparência ativa, contribuindo, assim, para a melhoria dos serviços públicos prestados pela Universidade.

O Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União⁶ apresenta uma visão geral da implementação da LAI no Poder Executivo federal, reunindo informações sobre o número de pedidos e recursos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outros. Esses dados são extraídos da plataforma Fala.BR.

1.1 Relatório consolidado dos pedidos de acesso à informação

Segundo os relatórios extraídos do Painel da Lei de Acesso à Informação e da plataforma Fala.BR, no período compreendido entre 05/07/2022 e 30/04/2023, verifica-se:

Relatório consolidado de pedidos de acesso à informação	
Pedidos de acesso à informação	142
Média mensal de pedidos	11
Total de solicitantes	108
Média de pedido por solicitante	1,4
Tempo médio de resposta ⁷	12,16 dias
Prazos prorrogados	9,15%
Respondidos	137
Em tramitação	2
Omissões	3

⁵ Acesso à Informação UFSC: <https://acessoainformacao.ufsc.br/>

⁶ Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

⁷ Segundo o art. 11, §1º e § 2º da Lei de Acesso à Informação o prazo de resposta não poderá exceder 20 dias, podendo ser prorrogado em até 10 dias.

1.2 Relatório consolidado do acesso à informação

Entre o período 05/07/2022 e 30/04/2023, 61,97% dos pedidos de acesso à informação tiveram o acesso concedido. Abaixo, o relatório apresenta os tipos de respostas, a quantidade de pedidos e o percentual de pedidos para cada tipo de resposta.

Descrição	Quantidade	Percentual
Acesso concedido	91	65%
Não se trata de solicitação de informação	13	9,29%
Acesso negado	12	8,57%
Informação inexistente	9	6,43%
Pergunta duplicada ou repetida	8	5,71%
Acesso parcialmente concedido	5	3,57%
UFSC não tem competência para a resposta	2	1,43%

Indicamos também o detalhamento mensal dos pedidos de acesso à informação recebidos e atendidos no período abrangido pelo relatório, o atendimento indica a resposta ao solicitante, não necessariamente o acesso à informação.

Período	Pedidos recebidos	Atendidos	Em atendimento
Julho/2022	18	18	0
Agosto/2022	17	17	0
Setembro/2022	7	7	0
Outubro 2022	12	12	0
Novembro/2022	10	10	0
Dezembro/2022	12	12	0
Janeiro/2023	13	13	0
Fevereiro/2023	11	11	0
Março/2023	25	25	0
Abril/2023	17	15	2
Julho/2022 a Abril/2023	142	140	2

Abaixo apresentamos as áreas da UFSC com maior quantidade de pedidos de acesso à informação. Verifica-se que o Gabinete da Reitoria é o mais demandado, no entanto, a maioria das informações foi fornecida pelo próprio SIC, sem necessidade de consulta ao órgão, o que indica já serem informações públicas disponíveis no site da instituição, em atendimento à transparência ativa.

Unidades	Nº de pedidos	Observações
Gabinete da Reitoria – GR/UFSC	92	O Serviço de Informações ao Cidadão foi responsável pelo atendimento de 86 pedidos. Os demais foram atendidos pelo próprio GR ou pelos setores vinculados (Secretaria dos órgãos deliberativos Centrais, CGA e Corregedoria).
Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – PRODEGESP/UFSC	15	Considerou-se a unidade e os setores vinculados. Os pedidos foram distribuídos de forma quase uniforme entre os diversos setores.
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD/UFSC	14	Considerou-se a unidade e os setores vinculados. O Departamento de Administração Escolar - DAE foi responsável pelo atendimento de 10 pedidos.
Centro de Ciências da Educação - CED/UFSC	4	Considerou-se a unidade e setores vinculados (Departamento de Metodologia do Ensino - MEN e Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PGCIN)
Pro-reitoria de Pesquisa - PROPESQ/UFSC	3	Considerou-se a unidade e a SINOVA
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE/UFSC	2	Considerou-se a unidade e os setores vinculados (Restaurante Universitário)
Pró-reitoria da Administração – PROAD/UFSC	2	Demandado somente o DPC/PROAD
Secretaria de Planejamento - SEPLAN/UFSC	2	Considerou-se a unidade e os setores vinculados (SETIC)
Centro de Comunicação e Expressão - CCE/UFSC	2	Demandada somente a unidade
Pro-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - PROAFE/UFSC	1	-
Pró-reitoria de Extensão - PROEX/UFSC	1	-
Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG/UFSC	1	-
Centro Socioeconômico - CSE/UFSC	1	Demandado somente o Departamento de Ciências Contábeis - CCN/CSE
Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFSC	1	-
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ/UFSC	1	Demandado somente o Curso de Direito

2. Transparência ativa

O conceito de transparência na Administração Pública apresenta duas esferas: a transparência ativa e a transparência passiva. A transparência passiva ocorre nas situações em que o Poder Público fornece informações mediante solicitações realizadas pela sociedade. A transparência ativa é a ação do Poder Público no sentido de disponibilizar o maior número de informações possíveis sem a necessidade de solicitação prévia do cidadão. O art. 8º da LAI define como transparência ativa o “dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”.

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, regulamenta no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei de Acesso à Informação.

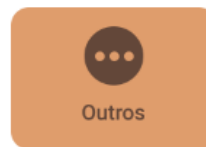
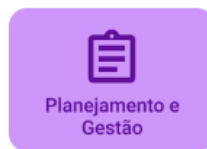
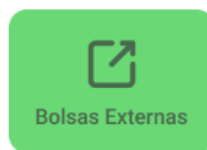
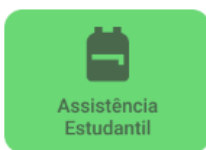
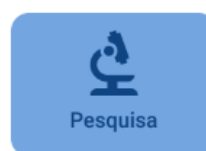
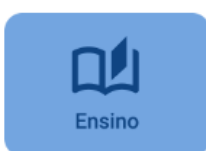
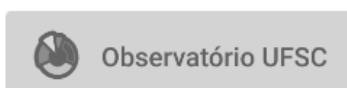
O Painel Lei de Acesso à Informação é uma ferramenta desenvolvida pela CGU que permite o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. No Painel são disponibilizadas informações como os recursos registrados e quantidade de pedidos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa. Os dados e indicadores apresentados também podem ser visualizados em comparação com outros órgãos e entidades da Administração Pública federal. A visão geral da UFSC no portal de transparência da CGU pode ser acessada por meio do endereço: <https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/26246-universidade-federal-de-santa-catarina>.

No âmbito da UFSC, há um site específico para a transparência ativa e prestação de contas, o *Transparência UFSC* (<https://transparencia.ufsc.br/>). Na página é possível acessar informações sobre: atividades de ensino, extensão e pesquisa; assistência estudantil, abrangendo editais, relatórios, restaurante universitário e moradia estudantil; bolsas externas e bolsas da Universidade do Brasil (UAB); fundações de apoio; orçamentos e finanças; planejamento e gestão; gestão de pessoas; contratos e convênios; compras e licitações; auditorias; estrutura da UFSC; comunicação com a sociedade; carta de

serviços ao cidadão; catálogo de serviços de TI; arquivo central; biblioteca universitária; cultura e artes; hospital universitário; segurança institucional; e serviços digitais.



Início



Acesso rápido

- [Estrutura da UFSC](#)
- [Estatuto da UFSC](#)
- [Regimento da UFSC](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Carta de Serviços ao Cidadão](#)
- [Plano de Desenvolvimento Institucional](#)
- [Plataforma Fala.BR](#)
- [Portal da Transparência CGU](#)

CONTATOS

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
CEP 88040-900

Fones:
+55 (48) 3721-9320 / 3721-4076
FAX:
+55 (48) 3721-9840 / 3721-8422

Endereço Eletrônico:
gr@contato.ufsc.br

Página Eletrônica:
<http://portal.reitoria.ufsc.br/>

Formulário de contato com a transparência:
<http://transparencia.ufsc.br/contato>

Ainda, cabe destacar a elaboração e disponibilização do Boletim de Dados 2022,⁸ que tem como objetivo reunir dados da UFSC sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, arte, esporte e gestão, referentes ao ano de 2022. Os dados contidos no boletim foram coletados pelo Departamento de Gestão da Informação (DPGI) da Secretaria de Planejamento e Orçamento junto às Pró-Reitorias e Secretarias, e são apresentados no formato de tabelas, assim distribuídas:

- Ensino: educação básica, ensino de graduação, ensino de pós-graduação e bolsa de graduação;
- Pesquisa: produção científica, atividades, processos e bolsa de pesquisa;
- Extensão: ações de extensão, programas e bolsas de extensão;
- Cultura, arte e esporte: atividades, projetos e eventos;
- Gestão: assuntos acadêmicos, relação institucional e internacional, atendimento à comunidade, espaço físico e edificações, corpo funcional, capacitação e formação.

Visto em seu conjunto, os dados apresentados no boletim constituem base de informações acadêmicas e administrativas à sociedade, bem como, constituem um instrumento para apoio à gestão administrativa e acadêmica na UFSC.

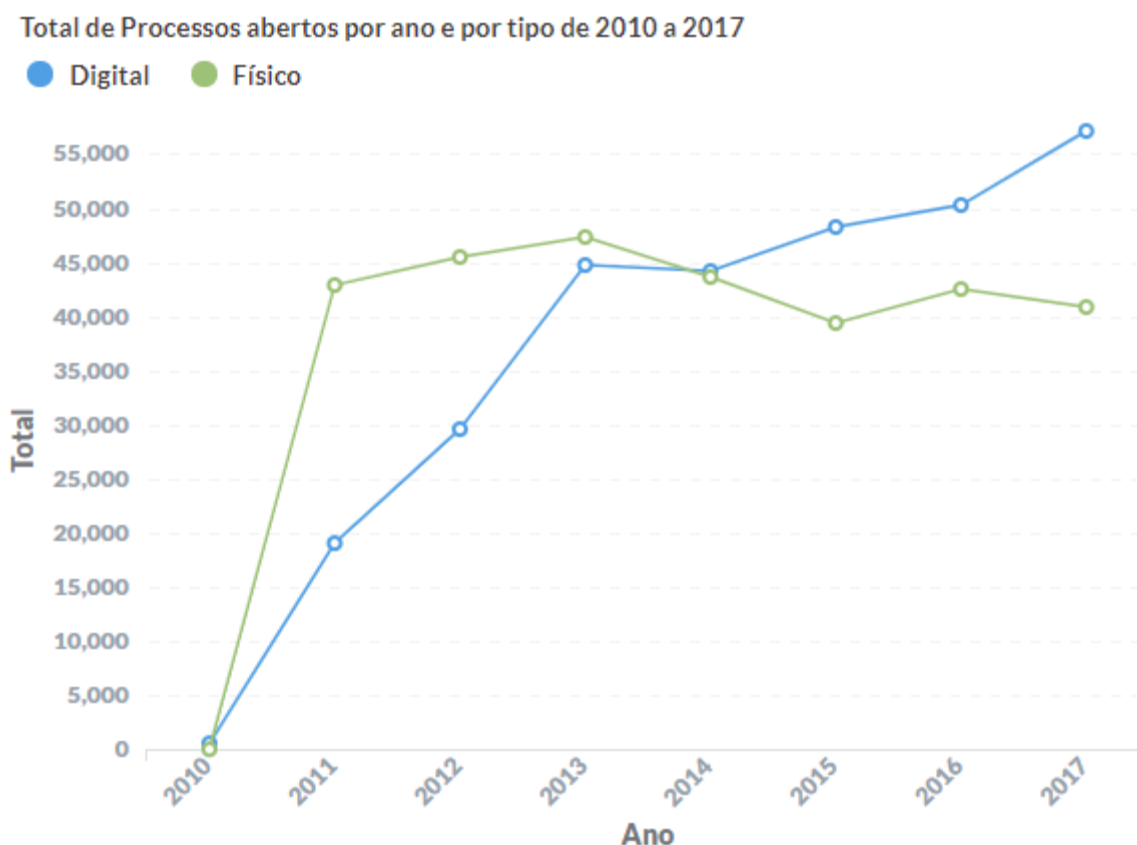
O Relatório de Gestão,⁹ publicado anualmente e disponibilizado de forma integralmente online, é outro instrumento de transparência ativa utilizado pela UFSC, o seu objetivo é tratar das atividades desenvolvidas pela Universidade anualmente, apresentando informações acessíveis à toda comunidade, destacando os resultados alcançados pelas diversas unidades da Universidade e apontar previsões para os próximos anos.

⁸ Boletim de Dados: <https://dplseplan.paginas.ufsc.br/files/2023/05/Boletim-de-Dados-2022-Vers%C3%A3o-final.pdf>

⁹ Relatório de gestão: <https://dpgi-seplan.ufsc.br/relatorio-de-gestao/>

3. Processos administrativos

Segundo dados da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) da UFSC, a Plataforma Solar - Sistema de Processos Administrativos (SPA) iniciou sua implementação na instituição em 2017, com o objetivo de permitir o acompanhamento e rastreamento online dos processos, solicitações, correspondências e memorandos da universidade. Ele permite a utilização de certificados e assinaturas digitais em suas tramitações. Além de uma fila de trabalho para acompanhamento e gestão de processos e solicitações designados para um setor. A tabela abaixo mostra como a partir de 2014 o número de processos digitais superou o de processos físicos abertos na instituição.¹⁰



O aumento do número de processos digitais com relação aos físicos foi gradativo a partir de 2017, mas com a pandemia de COVID-19, que exigiu o trabalho remoto, houve uma migração total para os processos digitais, assim, desde 2020 os processos administrativos no âmbito da UFSC estão em

¹⁰ Informações disponíveis em: <https://setic.ufsc.br/dados-historicos-spa-ufsc-sem-papel/>

formato digital por meio da plataforma Solar SPA, o que gerou menor gasto com papel na instituição e maior transparência no acesso a informações.

A plataforma permite o acesso de servidores e membros cadastrados na instituição. O acesso público de processos não sigilosos pode ser feito pelo Plataforma de Atendimento SPA, mediante consulta pelo número do processo, solicitação ou correspondência, indicando a movimentação do processo (<https://solar.egestao.ufsc.br/atendimento/>).

4. Dados abertos

Dados Abertos são uma metodologia para a publicação de dados do Poder Público em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

Dentre os efeitos esperados de uma política de dados abertos sobre as políticas públicas destaca-se:

- **Inclusão:** Fornecer dados em formatos padronizados abertos e acessíveis permite que qualquer cidadão utilize qualquer ferramenta de software para adaptá-los às suas necessidades.
- **Transparência ativa:** Informações do setor público abertas e acessíveis melhoram a transparência, pois as partes interessadas podem usá-las da maneira mais adequada ao seu propósito.
- **Responsabilidade:** Os conjuntos apropriados de dados abertos, devidamente associados, podem oferecer vários pontos de vista sobre o desempenho do Poder Público no atingimento de suas metas em políticas públicas.

Na UFSC, ainda não existia um Plano de Dados Abertos. No entanto, a instituição conta com o projeto institucional “*Observatório UFSC*” lançado em novembro de 2021¹¹, como uma “plataforma de transparência e apoio à gestão que integra, em um único ambiente, os dados e informações de vários domínios da instituição”. Essa plataforma contém mais de 300 indicadores sobre 21 áreas da UFSC (ensino, pesquisa, extensão, gestão administrativa, formas de acesso), dados orçamentários e 106 *dashboards* de apoio à decisão. O projeto surgiu da identificação da necessidade de evidenciar os dados e informações da UFSC e seus vários setores em uma plataforma única e integrada. O objetivo desta plataforma é fornecer um panorama dos mais variados temas relevantes não só à gestão universitária, mas, também, à comunidade acadêmica, órgãos de controle e sociedade como um todo (<https://obs.ufsc.br/observatorio/portal/>).

¹¹ Informações sobre o lançamento do Observatório: <https://noticias.ufsc.br/2021/11/observatorio-ufsc-e-lancado-com-mais-de-300-indicadores-sobre-21-areas-de-atuacao-da-universidade/>

Na página institucional do Observatório UFSC constam os principais números da instituição, disponibilizados em painéis de indicadores dinâmicos e interativos. A visualização dos dados permite ao usuário ter uma visão macro das principais áreas da UFSC.

Nas próximas etapas do projeto são previstos a automatização de todo o processo de alimentação, limpeza e visualização de dados; a incorporação de outros setores da universidade que ainda não tenham sido contemplados; o cruzamento de informações intersetoriais e outras fontes de dados oficiais externas para acompanhar a relevância e a participação da UFSC na sociedade; e a disponibilização da plataforma em diversos idiomas buscando incentivar a internacionalização e o reconhecimento da relevância da UFSC na comunidade internacional.

O *Observatório UFSC* havia sido inclusive reconhecido como referência, pois foi incluído no Repositório de Boas Práticas do setor público, pertencente à Rede TransformaGov (Decreto nº 10.382/2020), programa do Governo Federal que possui o objetivo de otimizar a gestão estratégica de órgãos públicos.

Visando o aprimoramento da transparência ativa e com o objetivo de instituir um Plano de Dados Abertos (PDA), foi constituída pela Portaria nº2172/2022/GR, de 19 de outubro de 2022, uma comissão para elaboração do PDA¹², com prazo de atuação de 90 (noventa) dias. A comissão elaborou a proposta do PDA da UFSC para os anos de 2023-2025.

A Comissão reuniu-se com a equipe da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSC (SETIC/UFSC), analisou os sistemas eletrônicos e as bases de dados disponíveis na UFSC e optou por priorizar, em um primeiro momento, a abertura dos dados já disponíveis no Portal da Transparência da Instituição.

Consoante orientação da CGU, o PDA deve ser elaborado de forma colaborativa e revisado sistematicamente. Assim sendo, na elaboração do PDA da UFSC, foi envolvida a comunidade universitária por meio de consulta pública realizada entre os dias 1º a 24 de fevereiro de 2023¹³. A consulta elencou o rol de bases de dados disponíveis no Portal da Transparência e questionou qual seria

¹² Disponível em: https://portarias.sistemas.ufsc.br/publico/ver.xhtml?portaria_id=9728

¹³ <https://seplan.ufsc.br/2023/02/01/consulta-publica-priorizacao-das-bases-de-dados-para-o-plano-de-dados-abertos/>

o grau de importância da abertura dessa base de dados: 0 - Sem importância, 1 - Pouco importante; 2 - Razoavelmente importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante.

O Plano de Dados Abertos terá as revisões feitas sempre que se fizer necessário e serão divulgadas ao público interno e externo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos dados abertos da UFSC, as informações serão disponibilizadas no sítio eletrônico da UFSC (www.ufsc.br), em aba específica para os Dados Abertos, e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (www.dados.gov.br).

O PDA foi apresentado pela Comissão ao Gabinete da Reitoria em abril de 2023, agora é necessário à sua aprovação, publicação e instituição de uma Comissão para sua implementação.

5. Dados pessoais

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A LGPD versa sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado e engloba um amplo conjunto de operações efetuadas em meios manuais ou digitais.

Considera-se tratamento de dados qualquer atividade que utilize um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

No caso do setor público, a principal finalidade do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas, devidamente previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. O tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Instituição, também é uma ação regular no serviço público. Nessas situações, o consentimento do uso do titular de dados é dispensado.

A legislação tem como objetivo garantir a proteção de dados pessoais e sensíveis coletados no desenvolvimento das atividades de instituições públicas e privadas. Essa proteção deve ser efetivada a partir de um conjunto de normas de segurança.

Nesse sentido, o objetivo não é parar de coletar dados pessoais e sensíveis, e sim coletar de forma responsável através da racionalização dessa coleta, do tratamento dos dados e do atendimento ao titular da informação diante das diversas intervenções que esse titular pode solicitar diante das suas próprias informações.

Para adequar a UFSC à LGPD foi instituído um grupo de trabalho (Portaria nº 2.089/2022/GR),¹⁴ formado por servidores com ação direta em atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais ligados à segurança da informação; tecnologia da informação; legislação; ouvidoria; relações comunitárias; governança; registro acadêmico e comunicação. Desde então, o grupo de trabalho tem

¹⁴ Acesso à Portaria: https://portarias.sistemas.ufsc.br/publico/ver.xhtml?portaria_id=9643

promovido encontros regulares e capacitações sobre o tema, bem como realizado o mapeamento de processos e fluxos de trabalho para a definição das ações necessárias ao atendimento da LGPD e elaborando as diretrizes para a política de proteção de dados a ser instituída pela UFSC, entre outras ações correlatas.

A Política de Proteção de Dados da UFSC já foi iniciada, contudo a sua conclusão está condicionada à conclusão e a aprovação do Plano de Adequação à LGPD desenvolvido pelo grupo de trabalho.

As atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho, documentos sobre à adequação da LGPD e capacitações podem ser consultados no site <https://lgpd.ufsc.br/>.

6. Informações classificadas e desclassificadas

Em 2022, foram identificadas 869 informações classificadas na UFSC, sendo que 866 tiveram o prazo, que era de cinco anos, expirado em 2018 e um em 14/11/2022, portanto, estão disponíveis ao acesso. Assim, restaram como classificados em grau secreto apenas dois itens que, conforme justificativa da CPADS, um deles exigiram assinatura de termos de sigilo e confidencialidade e um herdou a classificação feita pela Presidência da República, hipótese em que não cabe a UFSC desclassificar, pois somente a autoridade classificadora pode rever tal decretação de sigilo. As informações referentes à expiração do prazo de sigilo anteriormente decretado foram publicadas no site respectivo, conforme recomendação: <https://acessoainformacao.ufsc.br/informacoes-classificadas/>.

Com o objetivo de restabelecer os trabalhos de categorização de informações, foi reinstituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) por meio da Portaria nº 2.100/2022/GR, de 11 de outubro de 2022.

O procedimento para a solicitação de classificação ou desclassificação de informações na universidade foi estabelecido com base na LAI: bastará que qualquer cidadão encaminhe a solicitação por e-mail para a CPADS, que efetuará a análise e encaminhará ao gestor competente para a decisão. A CPADS se reunirá por provocação, para avaliar a demanda recebida. O procedimento foi publicado no site do Acesso à Informação da UFSC, no item que versa sobre “Informações Classificadas” para possibilitar que toda a comunidade tenha acesso: <https://acessoainformacao.ufsc.br/informacoes-classificadas/>. Assim, a regra, na instituição é a publicidade, sendo que a classificação em grau de sigilo é excepcional e dependerá de expressa provocação.

7. Recomendações

Considerando as informações apresentadas, o conjunto de normas legais e orientações da CGU relacionadas ao acesso à informação, a Autoridade de Monitoramento da LAI na UFSC recomenda:

1. **Transparência ativa:** que seja constituído um grupo de trabalho interdisciplinar para revisar e adequar o site da instituição, adequando-o ao Guia de Transparência Ativa¹⁵ da CGU, em especial quanto ao design, informações e acessibilidade, bem como a Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 14.129/2021.
2. **Processos administrativos:** é importante ampliar e facilitar o acesso aos processos administrativos definidos como não sigilosos, em atenção ao Guia de Transparência Ativa da CGU e o Plano de Dados Abertos da UFSC.
3. **Dados abertos:** concluir a institucionalização do projeto Observatório UFSC, efetuando o seu alinhamento com o PDA e a política de dados abertos do Poder Executivo federal.¹⁶
4. **Dados pessoais:** implementar o Plano de Adequação à LGPD apresentado pelo grupo de trabalho e ampliar a divulgação de informações sobre a proteção de dados pessoais na instituição.

¹⁵ <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf>

¹⁶ Portal de dados abertos: <https://legado.dados.gov.br/>